



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Coronel Freitas*

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016**

IZEU JONAS TOZETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA RETIFICADO, do Processo Seletivo 03/2016, conforme segue:

#### **JULGAMENTO DOS RECURSOS - RETIFICADO**

Requer a candidata de inscrições 241 e 242 a revisão de suas notas, pois a candidata alega que as questões anuladas não foram computadas a seu favor.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota da candidata está de acordo com a marcação em seu gabarito, as questões anuladas foram contabilizadas em seu favor. Cópias dos cartões respostas serão enviadas para o e-mail da candidata para que possa fazer a conferência.

Requer a candidata de inscrição 150 a revisão de sua nota, pois a mesma aparece como ausente.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO,** O cartão da candidata está correto, com as alternativas assinaladas e assinado pela candidata. Desta forma para garantir o direito da candidata sua nota será lançada e a mesma será classificada. Cópia do cartão resposta da candidata será publicada para que os demais candidatos façam a conferência.

Requer a candidata de inscrição 021 a revisão das notas da candidata de inscrições 116 e 118, por alegar que a prova de língua portuguesa era a mesma para as duas disciplinas e a candidata de inscrições 116 e 118 apresenta notas divergentes nos cargos concorridos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** As notas das candidatas estão de acordo com a sua marcação, pois a candidata marcou questões diferentes nos cartões resposta.

Os demais recursos não se referiam a notas ou classificação.

Coronel Freitas, 01 de fevereiro de 2017

**IZEU JONAS TOZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**